

ATA N.º 12/XII/2018

Reunião Ordinária de 09/05/2018

Aos nove dias do mês de maio do ano dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões do Edifício Sede do Município, pelas quinze horas, reuniu a Câmara Municipal da Moita, sob a Presidência do Sr. Presidente Rui Manuel Marques Garcia e com a presença dos Srs. Vereadores Luís Fernando Marta Ribeiro Chula, Daniel Vaz Figueiredo, Pedro Manuel da Silva Aniceto, Vivina Maria Semedo Nunes, Joaquim Inácio Raminhos Cabaça, Miguel Francisco Amoêdo Canudo, Filomena Maria da Silva Magalhães Ventura e Luís Fernando Vaz do Nascimento.

De notar a ausência do Sr. Vereador Joaquim Inácio Raminhos Cabaça, por motivos pessoais, tendo sido considerada justificada a falta.

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente, foram discutidos os pontos infra indicados de acordo com a Ordem do Dia, previamente distribuída por todos os membros.

Propostas:

1. ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DA FEIRA REGIONAL DE MAIO DE 2018.....3
2. ALTERAÇÃO À ESTRUTURA ORGÂNICA DO MUNICÍPIO – CRIAÇÃO DE DUAS UNIDADES ORGÂNICAS.....4
3. CONCURSO PÚBLICO “AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES COM CONFEÇÃO LOCAL E DE REFEIÇÕES COM CONFEÇÃO EXTERNA TRANSPORTADAS A QUENTE A FORNECER ÀS ESCOLAS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO E DA EDUCAÇÃO PRÉ- ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DA MOITA”
 - APROVAÇÃO DE TODAS AS PROPOSTAS CONTIDAS NO RELATÓRIO FINAL;
 - DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO;
 - APROVAÇÃO MINUTA DE CONTRATO;
 - COMPROMISSO.....6
4. DOAÇÃO DE VIATURA MUNICIPAL À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DA MOITA.....11
5. CONTRATO-PROGRAMA 2018 COM ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO.....11

6. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA - TAUROMAQUIA.....	14
7. DECLARAÇÃO DE ABANDONO E PROPOSTA DE AQUISIÇÃO POR OCUPAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE VEÍCULOS EM FIM DE VIDA.....	15
8. CADUCIDADE DE ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇO DE VENDA DA FEIRA MENSAL DO CONCELHO DA MOITA.....	16

PERÍODO ANTERIOR À ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente apresentou para conhecimento:

- A posição atual do Orçamento da Receita do presente ano, o resumo da posição do Orçamento da Despesa, assim como o Resumo Diário da Tesouraria, da Câmara Municipal.
- Os atos praticados no âmbito das delegações e subdelegações de competências da Câmara Municipal.

Seguidamente o Sr. Presidente deu a palavra aos senhores Vereadores que manifestaram intenção em intervir:

Sr. Vereador Luís Chula – Disse ter enviado ao Sr. Presidente um e’mail a reportar que estará ausente num período de férias, levantando-se-lhe uma dúvida se nesse período é substituído, para as funções que lhe estão delegadas, por um outro membro da lista ou se é considerado ausência.

Sr. Presidente – Esclareceu que, para as reuniões, pode ser substituído.

Sr. Vereador Luís Chula – Deu conhecimento ao Executivo da reunião que decorreu, na sexta-feira anterior, com as coletividades e o CDOS (Comando Distrital de Operações e Socorro) de Setúbal e a Federação das Coletividades, tendo ficado “no ar” que as Coletividades perante as necessidades e obrigações que têm recorrem à Câmara e ao Estado e foi-lhes dada a informação de que o Serviço Municipal da Proteção Civil não tem técnicos habilitados para poderem fazer o Plano de Emergência, tendo surgido a conversa de qual o valor para se mandar fazer este Plano a uma entidade certificada, não existindo dinheiro para tal, portanto era só essa a informação, mais importante, que resultou da troca de ideias. Mais acrescentou, que entretanto, poder-se-ia pensar como se poderá dar ajudas mais concretas neste sentido, mas depois de se maturar bem a situação.

Sr. Vereador Pedro Aniceto – Disse que de há uns meses para cá existe um vazadouro de terras, terras não lhe parece complicado, mas o referido terreno, que sabe ser privado, está a transformar-se em vazadouro de entulho, que poderá até estar legal e licenciado, mas queria saber se a Câmara está informada da situação, evidente que não espera que lhe respondam neste momento, e em que condições é que aquele entulho está a ser colocado no local, entre o ringue e a Rua Luís de Camões. Questionou, ainda, se existe alguma novidade no processo do Instituto de Medicina Legal em relação às ossadas que estavam em testes, ou verificações de ADN.

Sr. Presidente – Esclareceu que do ponto de vista de licenciamento, que tenha passado pelo Serviço de Urbanismo, designadamente movimentação de terras ou similares, não passou nada.

Sr. Vereador Miguel Canudo – Sobre as ossadas disse que 50% do problema já está resolvido, quanto ao restante o Instituto continua na sua pesquisa, dentro das suas prioridades, acrescentando que se entrou em contato com o Instituto há cerca de quinze dias e estes disseram que em breve darão mais informação. Eram 4 ossadas, 50%, portanto duas, já estão resolvidas, e relativamente às outras duas a informação do Instituto só será dada quando houverem certezas, mas ainda existem mais 4 ossadas para identificar, porque estavam todas na mesma zona e este é um trabalho moroso.

Não havendo mais intervenções passou-se de seguida ao Período da Ordem do Dia.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

As propostas abaixo transcritas foram apresentadas pelo Sr. Presidente.

1. ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DA FEIRA REGIONAL DE MAIO DE 2018

“A Feira Regional de Maio está a chegar e assume-se como um evento festivo de notável relevância e tradição no concelho da Moita.

É já entre 24 e 27 de Maio que a Vila da Moita é preenchida com diversas manifestações de cariz cultural, como a realização de vários espetáculos, bem como a realização das tradicionais largadas de toiros.

Um dos fatores determinantes deste sucesso está na cooperação do Movimento Associativo que se tem revelado um parceiro crucial na organização da Feira, promovendo a cultura e tradição local.

Assim sendo, em conformidade com a deliberação aprovada em Reunião de Câmara, datada de 12 de fevereiro de 2018, que prevê a colaboração das associações ou entidades do concelho na organização da Feira Regional de Maio, a Câmara Municipal da Moita recorreu a estes apoios no âmbito das Atividades Culturais e Desportivas.

Face ao exposto, e considerando a importância que estas parcerias assumem no contexto deste evento festivo, propõe-se a atribuição do seguinte apoio financeiro:

- **Associação de Moradores do Bairro Novo – Apoio no Valor de € 250,00**
Referente à atuação do Grupo De Sevilhanas Sempre a Bailar do Bairro Novo.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

2. ALTERAÇÃO À ESTRUTURA ORGÂNICA DO MUNICÍPIO – CRIAÇÃO DE DUAS UNIDADES ORGÂNICAS

“A Câmara Municipal em reunião de 12/12/2012 e a Assembleia Municipal em sessão de 21/12/2012, aprovaram a nova estrutura orgânica dos serviços Municipais da Moita, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 8, de 11/01/2013, nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23/10, e da Lei n.º 49/2012, de 29/08. Posteriormente, a Câmara Municipal em reunião de 03/04/2013 e a Assembleia Municipal em sessão realizada em 19/04/2013, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 305/2009 e da Lei n.º 49/2012, aprovaram um aditamento à estrutura orgânica dos serviços municipais, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 91, de 13/05/2013.

Nesta medida foi fixado o número máximo de unidades orgânicas flexíveis do Município, sendo 11 o número máximo de unidades orgânicas flexíveis dirigidas por titulares de cargo de direção intermédia de 2.º grau, e 3 o número máximo de unidades orgânicas flexíveis dirigidas por titulares de cargo de direção intermédia de 3.º grau.

Posteriormente a Câmara Municipal, em reunião de 13/04/2016 e a Assembleia Municipal em sessão de 29/04/2016, aprovaram a alteração ao número máximo de unidades orgânicas flexíveis do Município, fixando em 15, sendo 11 o número máximo de unidades orgânicas flexíveis dirigidas por titulares de cargo de direção intermédia de 2º grau, e 4 o número máximo de unidades orgânicas flexíveis dirigidas por titulares de cargos de direção intermédia de 3º grau.

Por ultimo a Câmara Municipal, em reunião de 04/04/2018 e a Assembleia Municipal em sessão de 24/04/2018 aprovaram a alteração ao número máximo de unidades orgânicas flexíveis do Município da Moita, fixando o seu número em 17, sendo 13, o número máximo de unidades orgânicas flexíveis dirigidas por titulares de cargo de direção intermédia de 2º grau e 4 o número máximo de unidades orgânicas flexíveis dirigidas por titulares de cargos de direção intermédia de 3º grau.

Desta feita, propõe-se:

Que nos termos da alínea a) do art.º 7º, da Lei nº 305/2009, de 23/10, conjugado com o acima enunciado, a Câmara Municipal aprove a criação de duas unidades orgânicas flexíveis designadas por: “Divisão de Equipamento Mecânico” e “Divisão de Desporto”, bem como a definição das respetivas competências que abaixo se enunciam e que constarão do texto da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais do Município da Moita.

Divisão de Equipamento Mecânico é uma unidade orgânica flexível de 2.º grau:

- 1) Inserida no Departamento de Obras e Serviços Urbanos.
- 2) Compete, à Divisão de Equipamento Mecânico nomeadamente:
 - a. Organizar e promover o controlo de execução elaborando os relatórios de atividade global da Divisão;
 - b. Executar projetos de instalação de equipamentos mecânicos e participar na coordenação dos mesmos, no caso de recursos ao exterior;

- c. Elaborar pareceres sobre projetos internos e externos, que envolvam questões da sua área;
- d. Participar em comissões de análise de concursos, elaborando pareceres relativos à sua área de atividade;
- e. Assegurar a gestão operacional dos motoristas e do parque de viaturas e máquinas;
- f. Efetuar estudos de rentabilidade de equipamentos, viaturas e máquinas, propondo medidas adequadas ao seu desempenho;
- g. Assegurar a adequada manutenção dos equipamentos especiais e parque de viaturas e máquinas;
- h. Elaborar propostas para a aquisição e substituição de equipamentos mecânicos, viaturas e máquinas da frota municipal, em colaboração com os outros serviços municipais;
- i. Assegurar uma gestão racional da estação de serviço e da oficina de mecânico auto;

Divisão de Desporto é uma unidade orgânica flexível de 2.º grau:

- 1) Inserida no Departamento de Assuntos Sociais e Cultura.
- 2) Compete, Divisão de Desporto nomeadamente:
 - a. Generalizar e democratizar o acesso à prática da atividade física e desportiva entre os seus munícipes, promovendo o desporto para todos e fomentando hábitos de vida saudáveis;
 - b. Contribuir para a melhoria da saúde e da qualidade de vida dos seus munícipes, através da promoção da prática regular da atividade física e desportiva;
 - c. Desenvolver projetos específicos de acesso à prática da atividade física e desportiva, para grupos-alvo definidos, com carácter regular e sistemático;
 - d. Organizar atividades desportivas que pela sua relevância e envolvimento promovam o Concelho e a prática da modalidade em causa;
 - e. Assegurar a gestão, manutenção, conservação e funcionamento de instalações desportivas e equipamentos de educação física e desporto;
 - f. Apoiar o associativismo desportivo no Concelho de modo a melhorar, de forma sustentada, o desenvolvimento desportivo;
 - g. Colaborar com as escolas de forma a promover uma maior intervenção da população escolar na participação ativa em atividades desportivas;
 - h. Contribuir para a formação dos agentes desportivos em geral;
 - i. Realizar a avaliação e controlo dos programas e projetos de desenvolvimento, das atividades e ações implementadas, e da gestão de instalações e equipamentos desportivos;
 - j. Promover os contactos e as relações a estabelecer com os organismos da Administração Central, regional e associações, no âmbito da atividade física e desportiva;

- k. Propor a execução de planos anuais de atividades desportivas, no sentido de melhorar o nível das modalidades já praticadas, promover e incentivar as modalidades menos divulgadas e, de um modo geral, alargar a prática desportiva do concelho;
- l. Promover a edição de documentos que visem as áreas temáticas da Atividade Física e Desportiva;
- m. Proceder à realização de levantamentos e estudos de diagnóstico da situação desportiva no concelho, nomeadamente a elaboração e atualização da carta desportiva;
- n. Elaborar estudos sobre a rede de instalações desportivas do concelho, bem como pareceres sobre as instalações a serem construídas;
- o. Acompanhar a execução da rede de instalações e equipamentos para a prática de atividades físicas, desportivas e recreativas de interesse municipal;
- p. Promover, dinamizar e estimular a utilização e rentabilização das instalações desportivas.

Propõe-se ainda que:

A atual Divisão de Obras e Oficinas deixe de integrar as competências agora atribuídas à Divisão de Equipamento Mecânico e que a Divisão de Cultura e Desporto deixe de integrar as competências agora atribuídas à Divisão de Desporto.

Em resultado das alterações acima propostas a atual Divisão de Cultura e Desporto passará a designar-se por Divisão de Cultura.

Que nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 25º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro (versão atualizada), sejam mantidas as comissões de serviço dos dirigentes da Divisão de Obras e Oficinas e Divisão de Cultura.“

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, e não havendo intervenções foi a proposta submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

A proposta abaixo transcrita foi apresentada pela Sr.ª Vereadora Vivina Nunes.

3. CONCURSO PÚBLICO “AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES COM CONFEÇÃO LOCAL E DE REFEIÇÕES COM CONFEÇÃO EXTERNA TRANSPORTADAS A QUENTE A FORNECER ÀS ESCOLAS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO E DA EDUCAÇÃO PRÉ- ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DA MOITA”

- APROVAÇÃO DE TODAS AS PROPOSTAS CONTIDAS NO RELATÓRIO FINAL;

- DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO;

- APROVAÇÃO MINUTA DE CONTRATO;

- COMPROMISSO

“

1 - Através da deliberação da Câmara Municipal de catorze de fevereiro de 2018, foram tomadas as decisões de contratar, de autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar e de escolha

do procedimento de concurso público, previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revisto e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro e posteriormente alterado pelas Leis n.º 3/2010, de 27 de abril, n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e pelos Decretos-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, n.º 149/2012, de 12 de julho e n.º 214-G/2015, de 02 de outubro, pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto retificado pelas Declarações de Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, de 30 de novembro que permite a celebração de contratos de qualquer valor, quando os anúncios sejam publicados no jornal oficial da União Europeia, de acordo com o estatuído na alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, deste diploma e cuja tramitação procedimental se encontra regulada nos artigos 130.º a 139.º e 146.º a 148.º, do mesmo Código.

2 - Em execução da sobredita deliberação da Câmara Municipal foi aberto procedimento para, aquisição de refeições com confeção local e de refeições com confeção externa transportadas a quente a fornecer às escolas do 1º ciclo do Ensino Básico e da Educação Pré-escolar da rede pública do Município da Moita através de publicação de anúncio no *Diário da República* n.º 36, datado de 20 de fevereiro de 2018 – anúncio de procedimento n.º 903/2018 e no Jornal oficial da União Europeia 2018/S 037/080850 datado de 22 de fevereiro de 2018.

3 - O prazo para apresentação das propostas foi fixado em 30 dias, terminando em 22 de março 2018, às 23:59 horas.

4 - As empresas Eurest Portugal – Sociedade Europeia de Restaurantes, Lda e UNISELF - Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A apresentaram esclarecimentos que foram analisados e prestados pelo júri do procedimento, tendo sido aprovado pelo órgão competente para a decisão de contratar a retificação oficiosa do n.º 13 do artigo 43.º e a tabela inserida no artigo 45.º, ambos do caderno de encargos, de acordo com o disposto no n.º 7 do artigo 50.º do CCP e com os fundamentos constantes da ata de análise do pedido de esclarecimentos elaborada pelo júri do procedimento, e da proposta aprovada em reunião de câmara de 14 de março de 2018, que se anexam à presente proposta dela fazendo integrante, respetivamente, sob doc. 1 e 2.

5 - Dando cumprimento ao disposto no artigo 146.º do CCP, o Júri procedeu à análise das propostas apresentadas pelos concorrentes, para verificar se estas se encontravam em condições de poderem ser consideradas com vista a uma eventual adjudicação e verificou que as propostas apresentadas pelas empresas “Uniself – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, Lda”, “ICA indústria e comércio alimentar S.A”, e ITAU-INSTITUTO TECNICO DE ALIMENTAÇÃO HUMANA, S.A” estavam conformes com a cláusula décima do programa de procedimentos, bem como a inexistência de motivos de exclusão em virtude da não verificação de qualquer das situações previstas no n.º 2, do artigo 70.º e nos n.ºs 2 e 3, do artigo 146.º, todos do CCP, pelo que o Júri propôs a sua admissão.

6 - Propôs ainda a exclusão da proposta da Eurest Portugal – Sociedade Europeia de Restaurantes, Lda. nos termos do disposto na alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º e na alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º ambos do CCP, por apresentar um preço global superior ao preço base, conforme consta do relatório preliminar, elaborado fundamentadamente, datado de 4 de abril de 2018, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante sob doc. 3, no qual o Júri também propôs a ordenação das propostas, após a aplicação do critério de adjudicação constante do programa do procedimento.

7 - Em cumprimento do disposto no artigo 147.º do CCP, o júri procedeu à audiência prévia dos concorrentes, enviando o relatório preliminar a todos os concorrentes e concedendo-lhes um prazo de cinco dias úteis para se pronunciarem ao abrigo do direito de audiência prévia.

8 - O referido prazo terminou no passado dia 18 de abril tendo a concorrente ICA Indústria e Comércio Alimentar S.A apresentado uma pronúncia, que se anexou ao relatório final.

9 – O júri elaborou, em cumprimento do artigo 148.º do CCP, um relatório final datado de 30 de abril de 2018 que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante sob doc. 4, no qual, analisou a pronúncia apresentada pela concorrente ICA Indústria e Comércio Alimentar S.A ao abrigo do direito de audiência prévia, e propôs manter o teor e as conclusões do relatório preliminar e que as propostas ficassem ordenadas, para efeitos de adjudicação, da seguinte forma:

- 1.º ITAU-INSTITUTO TECNICO DE ALIMENTAÇÃO HUMANA, S.A
- 2.º ICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO ALIMENTAR S.A
- 3.º Uniself – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A.

O júri enviou o relatório final e os demais documentos que compõem o processo à Câmara Municipal, órgão competente para a decisão de contratar, para que, ao abrigo do n.º 4 do artigo 148.º do CCP, esta decida sobre a aprovação de todas as propostas contidas no referido relatório final, nomeadamente, para efeitos de adjudicação.

Assim e pelo atrás exposto,

Propõe-se que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nas alíneas f) e dd) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, retificada pelas Declarações de Retificações n.ºs 46-C/2013 de 01 de novembro e 50-A/2013 de 11 de novembro, e alterada pelas Leis n.ºs 25/2015 de 30 de março, 69/2015 de 16 julho, 7-A/2016 de 30 de março e 42/2016, de 28 de dezembro, delibere:

1 - Relatório Final

Aprovar o relatório final, que se encontra anexo, sob doc. 4, datado de 30 de abril de 2018, e aprovar todas as propostas nele contidas, nomeadamente para efeitos de adjudicação.

2 - Decisão de adjudicação

Aprovar a adjudicação, nos termos da proposta e do clausulado do caderno de encargos e demais peças que integram o processo de procedimento, à Empresa “ITAU-INSTITUTO TECNICO DE ALIMENTAÇÃO HUMANA, S.A”, pelo valor de € 1.719.900,00 € (Um Milhão setecentos e dezanove mil e novecentos euros) acrescido do IVA de 13% no montante de 223.587,00 (Duzentos e vinte e três mil quinhentos e oitenta e sete euros), que perfaz o valor global de € 1.943.487,00 (Um milhão novecentos e quarenta e três mil quatrocentos e oitenta e sete euros), pelo período de três anos letivos de 2018/2019, 2019/2020 e 2020/2021, considerando o somatório dos preços unitários do almoço e do lanche proposto pelo adjudicatário e o número previsto de refeições a fornecer durante o período do contrato, descrito no ponto seis da cláusula 1.ª do Programa do Procedimento e o valor a pagar pelo Município, de acordo com o artigo 6.º do Caderno de Encargos.

3 - Aprovação minuta contrato

Aprovar a minuta do contrato decorrente do presente procedimento, uma vez que, face ao valor do contrato a celebrar, é exigível a redução do contrato a escrito, nos termos conjugados e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 98.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 95.º, ambos do CCP, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante sob doc. 5.

4 - Compromisso

A prestação de serviços está prevista no Plano de Atividades e Orçamento de 2018 e anos seguintes na rubrica “Fornecimento de Refeições Escolares” – 211.26 – 03 020105, prevendo-se que o efeito financeiro durante o corrente ano (Setembro a Dezembro 2018) corresponda ao montante de € 133.770,00 (Cento e trinta e três mil setecentos e setenta euros) + IVA à taxa legal em vigor no montante de € 17.390,10 (Dezassete mil trezentos e noventa euros e dez cêntimos) que constitui o valor global de € 151.160,10 (Cento e cinquenta e um mil e cento e sessenta euros e dez cêntimos).

Em 2019 prevê-se o montante de € 573.300,00 (Quinhentos e setenta e três mil e trezentos euros) + IVA à taxa legal em vigor no montante de € 74.529,00 (Setenta e quatro mil quinhentos e vinte e nove euros) que constitui o valor global de € 647.829,00 (Seiscentos e quarenta e sete mil oitocentos e vinte e nove euros).

Em 2020 prevê-se o montante de € 573.300,00 (Quinhentos e setenta e três mil e trezentos euros) + IVA à taxa legal em vigor no montante de € 74.529,00 (Setenta e quatro mil quinhentos e vinte e nove euros) que constitui o valor global de € 647.829,00 (Seiscentos e quarenta e sete mil oitocentos e vinte e nove euros).

Em 2021 prevê-se o montante de € 439.530,00 (Quatrocentos e trinta e nove mil quinhentos e trinta euros) + IVA à taxa legal em vigor no montante de € 57.138,90 (Cinquenta e sete mil cento e trinta e oito euros e noventa cêntimos) que constitui o valor global de € 496.668,90 (Quatrocentos e noventa e seis mil seiscentos e sessenta e oito euros e noventa cêntimos).

Em anexo: Ata de análise do pedido de esclarecimentos elaborada pelo júri do procedimento, Proposta de retificação do caderno de encargos aprovada em reunião de câmara de 14 de março de 2018, Relatório Preliminar, Relatório Final e Minuta do Contrato.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, havendo as seguintes intervenções:

Sr.^a Vereadora Filomena Ventura – Disse ter uma questão, nomeadamente, quando é dito que as ementas têm que ser aprovadas, quinzenalmente, pela Câmara Municipal, questiona quem as aprova se o Sr. Presidente.

A segunda questão que quer colocar prende-se com uma outra intervenção muito semelhante, na outra reunião de Câmara, e que tem a ver com o facto de existirem três situações distintas que é a Adjudicação, a Decisão da Adjudicação, que lhe parece importante ter uma votação, e a Aprovação da Minuta de Contrato, outra votação e o Compromisso outra, portanto parece-lhe que estando, novamente na Ordem do Dia, embora lhe pareça que o processo está bastante completo, uma situação em que se fala de Concursos Públicos e em que existe uma decisão de adjudicação que resulta de um Relatório Final, existe uma Minuta do Contrato e um Compromisso que vai ter repercussões orçamentais, pergunta se não se deveria fazer três votações distintas.

Sr.^a Vereadora Vivina Nunes – Disse que no Caderno de Encargos do Procedimento existe uma obrigação do adjudicatário que é de remeter as ementas para aprovação quinze dias antes do fornecimento, para os serviços, devendo ser retificado e alterado tudo o que se mostre por necessário e conveniente, portanto, não é ao Órgão Câmara Municipal, mas aos serviços, e esta obrigação consta do Caderno de Encargos.

Sr. Presidente – Sobre a questão disse que aquilo que refere agora é o mesmo que referiu na outra reunião e que tem a mesma base de raciocínio. Embora o processo tenha peças distintas, que são necessariamente distintas porque têm objetos diferentes, ou seja, o Compromisso é um ato de gestão orçamental, a Minuta de Contrato é a aprovação do texto que vai comprometer as duas entidades, o Relatório do Júri é o relatório que aprecia o concurso e que indica os resultados do mesmo, são peças necessariamente distintas, mas não são autónomas, umas não podem existir sem as outras, não pode haver Contrato sem haver Compromisso, sem haver Relatório de Concurso e aprovação da proposta do vencedor do Concurso, portanto não temos possibilidade de votar separadamente coisas que tem que existir em conjunto, ainda que sendo elas distintas. No entanto, podemos, porque isto está à nossa consideração, e por isso podemos entender, por exemplo, na Minuta do Contrato, há algum aspeto que não esteja correto, e alterávamos, ou podemos entender não aceitar o Relatório do Júri, também, podemos fazê-lo, pode haver recusa, pode haver alteração nalgum elemento que se entenda não estar adequado, mas o processo tem que ser aprovado em conjunto, porque ele só pode existir em conjunto, portanto as peças são distintas mas não são autónomas, logo não faz sentido votá-las separadamente.

Sr.^a Vereadora Filomena Ventura – Disse ter percebido que são os serviços e sabe que existe uma fiscalização, até porque trabalha na área, mas a sua pergunta é, em quem é que delega as competências? Os serviços que aprovam as ementas quem são?

Sr.^a Vereadora Vivina Nunes – Clarificou que são aprovadas por alguém relacionado com os serviços da educação.

Sr.^a Vereadora Filomena Ventura – Disse que é alguém dos serviços da educação portanto era isso que pretendia que ficasse claro.

Não havendo mais intervenções foi a proposta submetida a votação tendo sido aprovada por maioria, com quatro votos a favor da CDU, dois do PS e um do PSD, uma abstenção do PS.

A Vereadora Filomena Ventura apresentou declaração de voto, que abaixo se transcreve:

Declaração de Voto

“Eu percebi toda a argumentação do Sr. Presidente no âmbito de que são três peças distintas, mas elas não são autónomas, no entanto eu tenho algumas dúvidas, e gostava, falha minha que se calhar não li com muita atenção e não recorri aos Serviços Jurídicos para clarificar todas as dúvidas no âmbito do Caderno de Encargos, mas como não me considero suficientemente fundamentada e com conhecimento para votar a favor, vou-me abster, que fique, porém, muito claro, que esta abstenção é uma abstenção na forma e nunca pela necessidade que eu reconheço do serviço que é feito, por esta Câmara Municipal, no âmbito do apoio alimentar às crianças das escolas do pré-escolar e do 1º ciclo e tenho a consciência que algumas delas é a única refeição que tomam por dia”.

A proposta abaixo transcrita foi apresentada pelo Sr. Presidente.

4. DOAÇÃO DE VIATURA MUNICIPAL À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DA MOITA

“A Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários do Concelho da Moita, encontra-se sedeada na Rua Dom Manuel I, Moita, tendo como escopo principal a “ATIVIDADE DE PROTEÇÃO CIVIL”, nomeadamente, nas vertentes da proteção de pessoas e bens, prestação de socorro, combate a incêndios, sendo a mesma mantida através de um corpo de bombeiros voluntários, no estrito cumprimento do estabelecido no respetivo regime jurídico e nas demais legislações aplicáveis para o efeito.

A Associação debate-se com problemas de várias ordens, tal como a falta de viaturas e máquinas, pelo que foi assumido, em tempo, pelos representantes desta Câmara Municipal, que em caso de disponibilidade de viaturas municipais, seria avaliada a situação para posterior doação, de modo a criar condições de resposta, destinadas a colmatar tal lacuna.

Sempre atendeu o Município da Moita aos anseios das Associações que desenvolvem atividades que vão ao encontro dos interesses coletivos, como é o caso desta Associação, assim e dada existência no ativo da frota automóvel do Município da Moita do veículo Matrícula Marca: Nissan, Modelo: Pick-up D22 CD 4X4 KIT CX.MET, com a matrícula 70-46-QQ, do ano 2000, com a cor verde, cilindrada de 2494 cm³ e com a lotação de 5 lugares, registada no imobilizado municipal sob o número 10113, e sem interesse para os serviços municipais, proponho que a Câmara Municipal, delibere:

- Ao abrigo do estabelecido no Regime Jurídico das Autarquias Locais – Anexo I – aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na al.ª j), n.º 2 do art.º 23.º e das al.ªs o) e u) do n.º 1, do art.º 33.º, seja doado a título gratuito e definitivo a identificada viatura municipal, à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários do Concelho da Moita e conseqüentemente se proceda ao abate da viatura do imobilizado municipal. ”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

Não participou na votação o Sr. Vereador Luís Chula por ser membro dos Órgãos Sociais da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários do Concelho da Moita.

A proposta abaixo transcrita foi apresentada pelo Sr. Vice-Presidente.

5. CONTRATO-PROGRAMA 2018 COM ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO

“A Câmara Municipal da Moita reconhece a importância do movimento associativo e instituições sociais como um dos principais impulsionadores da participação democrática e da dinamização cultural, desportiva e social, sendo o seu papel insubstituível na valorização social e na formação cívica dos seus associados, assente em valores como o voluntariado, a solidariedade, a igualdade, a cidadania e a democracia. O trabalho de extrema importância levado a cabo pelas associações, frequentemente complementa e substitui a intervenção do Estado.

Com a crescente desresponsabilização do Poder Central em muitas das suas obrigações constitucionais, tem-se vindo a exigir às autarquias um trabalho redobrado num quadro de enormes dificuldades, de ingerências à sua autonomia administrativa e política, com sucessivos estrangulamentos financeiros e humanos.

Neste contexto, a Câmara Municipal da Moita tem assumido um importante papel de apoio ao Movimento Associativo e Popular e Instituições Sociais reconhecendo-os como parceiros privilegiados na estruturação e aperfeiçoamento de um concelho que se pretende justo e equilibrado, cultural e socialmente desenvolvido.

Assim, considerando:

1. As atribuições dos municípios consagradas no artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, nos domínios da cultura, dos tempos livres e desporto, da ação social e promoção do desenvolvimento.
2. A competência da câmara municipal, nos termos das alíneas o), p) e u), do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, no âmbito da concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas, com vista à execução de obras, à realização de eventos de interesse para o município ou ao desenvolvimento de atividades natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.
3. A necessidade imprescindível de garantir a eficácia e a transparência na atribuição dos apoios e participações de acordo com uma estratégia de prioridades, que procura na dinâmica comunitária associativa, respeitando a sua autonomia, contribuir para a democratização e o desenvolvimento sustentado das atividades num processo de parceria.

Propomos de acordo com o artigo 23º, nº 2, alínea e), f), g), h) e m) e artigo 33º, nº 1, alínea o), p) e u) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a celebração de contrato-programa de desenvolvimento social, cultural e desportivo, entre o Município da Moita e a seguinte entidade (conforme documentos em anexo):

- **Alius Vetus – Associação Cultural, História e Património**
- **Grupo Desportivo Fonte da Prata**
- **União Desportiva e Cultural Banheirense**

As participações consideradas têm cabimento nas seguintes rubricas:

Apoio a Associações Culturais e Desportivas: 17-03.04.07.01.02.99, no valor de 8.500,00€ (oito mil, quinhentos euros).

Apoio ao Movimento Associativo, Obras e Investimentos: 03-08.07.01.05, no valor de 51.660,00€ (cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta euros).

AtletisMoita: 22-03-06.02.03.05.07, no valor de 600.00€ (seiscentos euros).”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, havendo as seguintes intervenções:

Sr. Vereador Luís Nascimento – Questionou relativamente ao Contrato – Programa com a União Desportiva e Cultural Banheirense, que tem uma construção de um pavilhão, notando-se pelo próprio contrato, que refere atribuir 17 mil euros agora, sendo o total a atribuir pela Câmara 51 mil euros, a pergunta é muito simples e não invalida o seu voto, mas sabe-se se o Clube tem capacidade, porque a obra ainda ultrapassa os 200 mil euros, económica para fazer face à restante verba.

Sr. Vice-Presidente – Esclareceu que a obra a realizar é para a colocação de um piso sintético, portanto tem a ver com um campo de futebol - 11 em piso sintético e toda a logística de espaço e apoio ao mesmo. Foi feita uma reunião com o Clube, onde esteve presente, também, o Sr. Presidente, onde se procurou garantir que aquele investimento, a haver uma contribuição da Câmara, fosse efetivado. Essa questão foi garantida, mostraram os vários orçamentos e fundamentaram como fariam a obra, também tem colaboração e estabeleceram um Protocolo com a Escola D. João I, com o Clube Ribeirinho e com a Junta de Freguesia que se disponibilizou para fazer um conjunto de trabalhos, garantindo, ponto a ponto que iriam ser realizados os trabalhos, mediante isso dirigimos a comparticipação do Município, como está explícito, com autos de medição, ou seja, é apoio que equivale a 15%, que é o normal que a Câmara faz e as outras duas partes serão mediante a obra feita.

Sr. Presidente – Disse que, de facto, existem algumas características menos usuais nesta forma de apoio, o Clube tem, e é público, um Protocolo com a Escola D. João I, que é uma Escola gerida privadamente, não é uma Associação de Cultura e Desporto, tem um Protocolo que estabelece as regras de repartição dos encargos e depois de repartição do uso do espaço o que é a forma que o Clube encontrou de conseguir os recursos necessários para fazer uma obra desta dimensão. Nesta base, o apoio da Câmara rege-se pelos mesmos critérios, tanto no ponto de vista do valor com o apoio que tem sido dado a todas as instituições quer de natureza desportiva, quer de natureza social, que é os 20% do valor total do investimento, portanto é isso que estamos a falar, mas queremos garantir que a participação da Câmara Municipal é efetivamente usado pelo Clube e apenas por este, não sendo dado antecipadamente, porque queremos que a obra esteja a andar para que o apoio seja dado, e por esse motivo não é dado antecipadamente, mas também não pode ser dado, como nalgumas circunstâncias de outros apoios que têm sido dados, à *posteriori* porque se assim fosse inviabilizava a capacidade do Clube para construir, então o modelo, que não é sequer muito criativo, é transpor para este caso os Contratos-Programa que é o que se faz com o Governo, em diversas circunstâncias, portanto, os apoios são dados mediante auto de medição, ou seja, há um adiantamento, para se puder arrancar com a obra e depois é mediante auto de medição, ou seja, chega-se ao fim de cada mês mede-se o que foi feito, calcula-se o valor a atribuir e transfere-se essa verba, é assim que funciona com os Contratos, não só com as Autarquias, mas como por exemplo, acompanhou a construção do Lar da Misericórdia de Alhos Vedros, do Lar da Baixa da Banheira e é assim que funcionam todos estes processos, por auto de medição, no final de cada período, normalmente, mensalmente é feito um auto onde se contabiliza o valor e é transferida a verba nessa base, ou seja, garante-se que efetivamente se está a atribuir dinheiro para obra feita.

Não havendo mais intervenções foi a proposta submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

A proposta abaixo transcrita foi apresentada pelo Sr. Presidente.

6. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA – TAUROMAQUIA

“A Tauromaquia no Município da Moita é uma referência, a nível nacional e internacional. Um reconhecimento que advém da afición das gentes da Moita e da valentia dos jovens moços de forcados e toureiros apeados, que ao longo de décadas foram cimentando a cultura e tradição da tauromaquia popular.

A forcadagem que tem levado o nome do nosso concelho além-fronteiras, é a vertente taurina com menos apoios e benefícios, pelo que a Câmara Municipal da Moita, consciente das dificuldades que estes grupos enfrentam e conhecedora da dedicação e orgulho com que envergam a sua jaqueta, propõe as seguintes participações financeiras:

Grupo de Forcados Amadores do Aposento da Moita: € 1.000,00

Grupo de Forcados Amadores da Moita: € 1.000,00

Escola de Toureio da Moita: € 750,00

Os vários apoios financeiros perfazem um total de € 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta euros) e estão previstos na rubrica orçamental 03/04.07.01.02.99 – Apoio a Associações Culturais e Desportivas.”

Sr. Presidente – Esclareceu que são os apoios que têm vindo a ser dados aos Grupos de Forcados Amadores. A Escola de Toureio é um apoio que é mais recente e é de pouca monta para as necessidades da Escola, mas no entanto, tem que se enquadrar, e não pode deixar de se enquadrar, com as realidades dos apoios gerais ao Movimento Associativo e com as bitolas que temos para isso.

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, havendo as seguintes intervenções:

Sr.^a Vereadora Filomena Ventura – Disse ter estado a ler com atenção e surgiu-lhe uma dúvida que é porque é que os Forcados Amadores do Aposento, quer os da Moita, quer a Escola de Toureio não fizeram eles próprios Contrato-Programa, e assume o seu desconhecimento jurídico, uma vez que pode haver algum reajustamento jurídico que impeça isso, mas quando foi ler os apoios desta Proposta e da anterior e ambas se vão integrar na mesma rubrica orçamental (Apoios às Associações Culturais e Desportivas), a sua dúvida é se ambas as propostas se vão enquadrar na mesma rubrica orçamental o que é que impede que estas três, tal como as anteriores, não tenham também elas um Contrato-Programa, e assume que pode haver uma situação jurídica que impeça isso, querendo, também que fique muito claro que é a favor dos touros de morte, portanto isto não impede a sua votação positiva quer nesta presente proposta, quer na anterior é mesmo uma clarificação que pretende.

Sr. Vereador Pedro Aniceto – Disse que, basicamente, tinha muito a ver com a questão do enquadramento destes apoios nos restantes Contratos-Programa, ou seja, no formato que temos para as outras associações e o facto de pensar que elas deveriam vir distintas, porque o facto de ser toureio não dá para "meter todo no mesmo saco" porque também não o fazemos, por exemplo, com as restantes modalidades desportivas, portanto, pensa que futuramente se poderia distinguir escola a escola, e posteriormente dar-lhe um formato consoante os Contratos-Programa.

Sr. Presidente – Considerou que o Sr. Vereador Pedro Aniceto tem razão, não há razão para virem em conjunto, podem vir separadas como é mais frequente nas propostas de atribuição de subsídios e a questão de não haver Contrato-Programa, inicialmente tem a ver com duas questões, uma interna e outra externa. A interna, é pelo facto de os Contratos-Programa estarem a ser elaborados e de serem um processo desenvolvido pelo DASC, portanto, a evolução para esta forma de atribuição de apoios através de Contratos-Programa e estas instituições/associações ligadas ao toureio não são acompanhadas pelo DASC e acabaram por ficar fora deste processo, o que não quer dizer que não seja positivo e que não devam vir a estar incluídas. A razão externa tem a ver com a diferença, verdadeiramente, da sua atividade, enquanto a generalidade das outras associações têm uma atividade quotidiana e com um vasto conjunto de atividades viradas para a comunidade em geral, e para os seus associados, os forçados são coisas diferentes, o que não implica que não se possa fazer um Contrato – Programa, mas que será naturalmente diferente dos restantes, mas pensa que têm toda a razão em colocar a questão e, pensa, que na próxima atribuição, no próximo ano, se deve trazer sob a forma de Contrato-Programa.

Sr. Vereador Pedro Aniceto – Acrescentou que, isto, mesmo pela informalidade e pela especificidade da escola, e futuramente não se saberá a que título, até para defesa do próprio Executivo porque a sensibilidade do público quando vê um apoio para o basquete não protesta, na tauromaquia é muito diferente vai ser tudo escrutinado à lupa, de forma que a atribuição dos referidos valores deve ser justificada.

Não havendo mais intervenções a proposta foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

A Vereadora Filomena Ventura apresentou declaração de voto, que abaixo se transcreve:

Declaração de Voto

“Parece-me importante para a população e atendendo a que temos, embora estejamos representados na Associação dos Conselhos Taurinos, até a nível internacional, permita-me esta sugestão, parece-me importante que possamos divulgar à população, por exemplo, onde é que as três instituições, quer a Escola de Toureio, quer os dois grupos de Forçados irão utilizar este dinheiro do Município. A mim basta-me a representação do Município, mas por uma questão de dar conhecimento à população já que o Sr. Presidente assumiu que teremos, aqui, outra forma no próximo ano.”

A proposta abaixo transcrita foi apresentada pelo Sr. Vereador Miguel Canudo.

7. DECLARAÇÃO DE ABANDONO E PROPOSTA DE AQUISIÇÃO POR OCUPAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE VEÍCULOS EM FIM DE VIDA

“Foi removido um conjunto de veículos da via pública por se encontrarem em situação de estacionamento abusivo, ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º1, do artigo 163.º do Código da Estrada.

Foram cumpridos os requisitos legais necessários para que os veículos possam ser declarados em estado de abandono e adquiridos por ocupação pelo município.

A informação técnica em anexo à presente proposta, detalha todos os procedimentos realizados e resultados obtidos.

Para todos os veículos foi realizada uma vistoria pela comissão, aprovada em reunião de câmara de 02 de julho de 2014, a qual emitiu um parecer técnico por veículo. Todos os veículos vistoriados foram considerados veículos em fim de vida.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere declarar o abandono e a aquisição por ocupação pelo município, dos veículos em fim de vida abaixo identificados, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 4, do artigo 165.º e n.ºs 1 e 3, do artigo 166.º do Código da Estrada e, da alínea dd), do n.º1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12/09:

01-46-HC; 05-CF-62; 10-01-HU;11-02-JV; 12-61-HL; 16-96-DC; 28-39-FC; 33-65-HU; 34-64-BZ; 45-80-NM; 53-83-LP; 55-25-OU; 56-30-OZ; 56-91-GM; 62-78-EV; 64-30-JF; 66-CJ-51; 73-75-JC; 75-36-GJ; 82-51-FA; 95-55-DZ; DA-09-52; IV-58-40; PE-43-61; SB-83-14; SC-88-47; UB-24-34; UF-90-17; UH-06-10; XJ-62-20.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

A proposta abaixo transcrita foi apresentada pelo Sr. Vereador Luís Nascimento.

8. CADUCIDADE DE ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇO DE VENDA DA FEIRA MENSAL DO CONCELHO DA MOITA

“Em conformidade com o disposto na alínea g) e h) do Artº 25º do Regulamento do Comércio a Retalho não Sedentário do Município da Moita, a atribuição do espaço de venda caduca “ por mora ou falta de pagamento das taxas, por um período superior a três meses; “ e/ou “ por ausência não autorizada em duas feiras seguidas ou quatro interpoladas, em cada ano civil.”

A feirante abaixo indicada encontra-se nas situações de incumprimento acima referidas, tendo sido notificada para regularizar a sua situação:

- Domingas Gato Galhós Caeiro – lugar 215

Verifica-se ainda que o prazo para regularizar a situação encontra-se ultrapassado, não tendo existido qualquer resposta por parte da referida feirante.

Assim, nos termos do supra exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a caducidade de atribuição do espaço de venda nº 215 da Feira Mensal, devendo o referido espaço passar a ser considerado vago.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

E nada mais havendo a tratar foi pelo Sr. Presidente encerrada a reunião, sendo a respetiva ata aprovada em minuta. Eram dezasseis horas. E eu, Alda Mouzinho, Coordenadora Técnica nesta Câmara Municipal, redigi a presente ata que assino com o Sr. Presidente da Câmara.

Todas as intervenções feitas aquando da apresentação das propostas, encontram-se devidamente gravadas em formato digital (CD), ficando os mesmos a fazer parte integrante desta ata.

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A COORDENADORA TÉCNICA